

TERMO DE REFERÊNCIA – PRONTA CONTRATAÇÃO - BENS COMUNS

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO

Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO

Processo Administrativo nº: 6517/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Sistema de Contratação: Pronta Contratação

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: “AMBULANCIA “TIPO A” SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2026/2026 - DO TIPO PICK UP, MOTORIZACAO MINIMA 1.3 FLEX, POTÊNCIA MINIMA 85CV, OU SUPERIOR 3 PORTAS SENDO 2 PORTAS CABINE E 1 NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, CINTOS DE SEGURANCA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONJUNTO SINALIZADOR. JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER E CAMBIO; AR-CONDICIONADO NA CABINE E NO SALAO DE ATENDIMENTO, AIRBG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VEÍCULO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM 12V, TOMADA 12V, UMA JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL COM RODAS REMOVÍVEL COM COLCHONETE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIN, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA 02 ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 04 LITROS, RÉGUA PARA OXIGÊNIO, CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, PELÍCULA OPACA NA COR BRANCA, TAMPA TRASEIRA COM DUAS PORTAS TRASEIRAS, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DA ABNT, ADESIVOS “AMBULÂNCIA” NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, “CRUZ” NAS LATERAIS, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM NENHUM DÉBITO OU ALIENAÇÃO, E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO E COM SEGURO VEÍCULAR CONTRATADO E ATIVO POR 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA”.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, de fabricação nacional, tipo pick-up, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, pequeno porte, nova, zero quilômetro, devidamente equipada, montada, emplacada e com seguro veicular ativo, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Posse/GO, para utilização no

Povoado Barbosilândia e regiões adjacentes.

1.2. Natureza do Objeto

O objeto possui natureza de bem comum permanente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Finalidade da Contratação

A contratação destina-se ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir maior agilidade, segurança e eficiência na remoção de pacientes do Povoado Barbosilândia até o Hospital Municipal de Posse/GO, ampliando a capacidade operacional do Município e assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

1.4. Forma da Contratação

A aquisição será realizada sob a forma de pronta contratação, com fornecimento integral do quantitativo previamente definido pela Administração, não se tratando de contratação continuada.

1.5. Quantitativos

Item	Descrição do Serviço	Unid	Quant	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	AMBULANCIA "TIPO A" SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2026/2026 - DO TIPO PICK UP, MOTORIZACAO MINIMA 1.3 FLEX, POTÊNCIA MINIMA 85CV, OU SUPERIOR 3 PORTAS SENDO 2 PORTAS CABINE E 1 NA TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, CINTOS DE SEGURANCA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONJUNTO SINALIZADOR. JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER E CAMBIO; AR-CONDICIONADO NA CABINE E NO SALAO DE ATENDIMENTO, AIRBG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VEÍCULO TRANSFORMADO	Unidade	01	R\$ 166.566,67	R\$ 166.566,67

	<p>EM AMBULÂNCIA, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM 12V, TOMADA 12V, UMA JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, MACA RETRÁTIL COM RODAS REMOVÍVEL COM COLCHONETE EM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIN, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA 02 ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 04 LITROS, RÉGUA PARA OXIGÊNIO, CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, PELÍCULA OPACA NA COR BRANCA, TAMPA TRASEIRA COM DUAS PORTAS TRASEIRAS, ATENDENDO A TODAS AS NORMAS DA ABNT, ADESIVOS “AMBULÂNCIA” NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, “CRUZ” NAS LATERAIS, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM NENHUM DÉBITO OU ALIENAÇÃO, E EMPLACADO</p>				
--	--	--	--	--	--

	EM NOME DO MUNICÍPIO E COM SEGURO VEÍCULAR CONTRATADO E ATIVO POR 12 (DOZE) MESES				
--	---	--	--	--	--

1.6. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega do objeto será de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

1.7. Prorrogação do Prazo

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação expressa da Administração, observado o interesse público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.8. Formalização da Contratação

Considerando a existência de obrigações relacionadas à entrega, garantia, emplacamento, seguro veicular, assistência técnica e demais responsabilidades futuras, a contratação será formalizada mediante instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de meio de transporte adequado, seguro e permanente para o deslocamento de pacientes residentes no Povoado Barbosilândia e regiões adjacentes até o Hospital Municipal de Posse/GO, garantindo o acesso da população aos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município.

Atualmente, a localidade não dispõe de veículo específico e permanentemente alocado para a realização de remoções simples de pacientes, situação que pode ocasionar atrasos nos deslocamentos, aumento do tempo de resposta aos atendimentos e dificuldades operacionais para o encaminhamento de usuários do Sistema Público de Saúde à unidade hospitalar municipal.

A ausência de ambulância própria compromete a eficiência da prestação dos serviços de saúde, impactando negativamente a assistência ofertada à população, especialmente em situações que demandam transporte para consultas, exames, procedimentos médicos, internações e demais atendimentos especializados realizados na sede do Município.

2.2. Justificativa da Solução Adotada

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram analisadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa identificada, dentre as quais:

- I – utilização de veículos comuns da frota municipal adaptados para transporte de pacientes;
- II – contratação contínua de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes;
- III – aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção.

Após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção representa a solução mais vantajosa para a Administração, considerando aspectos de economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, segurança dos pacientes, autonomia operacional e interesse público.

A solução escolhida permitirá a disponibilização permanente de veículo apropriado para transporte sanitário, reduzindo a dependência de serviços terceirizados, ampliando a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas da população.

2.3. Compatibilidade com o Interesse Público

A contratação mostra-se plenamente compatível com o interesse público, uma vez que contribuirá diretamente para:

- a) ampliação da capacidade de atendimento do transporte sanitário municipal;
- b) melhoria das condições de acesso da população aos serviços públicos de saúde;
- c) redução do tempo de resposta para remoções e deslocamentos de pacientes;
- d) aumento da segurança e do conforto dos usuários durante o transporte;
- e) fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) otimização da utilização dos recursos públicos destinados à saúde.

2.4. Compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021

O objeto caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual foram demonstradas a necessidade da contratação, a análise das soluções disponíveis no mercado, a viabilidade técnica e econômica da aquisição e a adequação da solução escolhida para atendimento da demanda administrativa.

O Estudo Técnico Preliminar integra os autos do processo administrativo e constitui documento de suporte à presente contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Descrição Geral da Solução

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, de fabricação nacional, tipo pick-up, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, pequeno porte, nova, zero quilômetro, devidamente equipada, montada, emplacada e com seguro veicular ativo, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO.

O veículo permanecerá à disposição do Povoado Barbosilândia para realização de remoções simples e transporte de pacientes até o Hospital Municipal de Posse/GO, contribuindo para a ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde e para a melhoria da assistência prestada à população.

3.2. Componentes da Solução

A solução deverá contemplar o fornecimento integral do veículo em condições imediatas de utilização pela Administração, abrangendo, no mínimo:

- I – Veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior e em primeiro emplacamento;
- II – transformação e adaptação para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis;
- III – instalação de todos os equipamentos obrigatórios exigidos para a categoria;
- IV – Fornecimento de acessórios, dispositivos de segurança e itens exigidos pelos órgãos competentes;
- V – Entrega de manuais técnicos, certificados, garantias e demais documentos obrigatórios;
- VI – Emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse/GO;
- VII – licenciamento e regularização documental necessários à circulação regular do veículo;
- VIII – seguro veicular ativo e vigente na data do recebimento definitivo;
- IX – Garantia do fabricante e assistência técnica autorizada.

3.3. Emplacamento e Regularização Documental

A contratada será responsável por todos os procedimentos necessários ao emplacamento, licenciamento e regularização documental do veículo, devendo entregá-lo registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse/GO.

Todos os custos relacionados a taxas, tributos, emolumentos, licenças e demais despesas necessárias à regularização do veículo correrão por conta da contratada.

A entrega somente será considerada concluída após a disponibilização de toda a

documentação necessária para a utilização imediata do veículo pela Administração.

3.4. Seguro Veicular

O veículo deverá ser entregue com seguro veicular ativo e vigente na data do recebimento definitivo.

A apólice deverá ser emitida por seguradora regularmente autorizada a operar no território nacional e devidamente registrada perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, a documentação comprobatória da vigência da cobertura securitária e da regularidade da seguradora.

- Cobertura Casco 100% da FIPE
- Danos Materiais a terceiro (até R\$ 200.000,00)
- Danos Corporais a Terceiros (até R\$ 200.000,00)
- Danos morais (até R\$ 100.000,00) - App Morte de R\$ 10.000,00
- APP Invalidez de R\$ 10.000,00 - DMH de R\$ 10.000,00
- Assistência completa 24h: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, Guincho/Taxi quilometragem livre, incluso reparos de Vidro (parabrisas, traseiro e alterais), faróis, lanternas e retrovisores
- Com insenção de franquia.

3.5. Resultado Esperado da Contratação

Com a implementação da solução, espera-se:

- I – ampliar a capacidade de atendimento do transporte sanitário municipal;
- II – reduzir o tempo de resposta para remoções de pacientes;
- III – proporcionar maior segurança e conforto durante os deslocamentos;
- IV – fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – reduzir a dependência de soluções temporárias ou terceirizadas para transporte de pacientes;
- VI – otimizar a logística de atendimento da população do Povoado Barbosilândia e localidades adjacentes;
- VII – promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à saúde.

3.6. Adequação da Solução

A solução selecionada mostra-se adequada, suficiente e compatível com a necessidade pública identificada, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais necessários para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Posse/GO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento do objeto, em conformidade com as necessidades da Administração, a legislação vigente e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1. Requisitos Técnicos

A Ambulância Tipo A – Simples Remoção deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior e em primeiro emplacamento;
- b) possuir fabricação nacional;
- c) ser do tipo pick-up, pequeno porte;
- d) possuir ano de fabricação e modelo 2026 ou superior;
- e) estar devidamente adaptada para a função de Ambulância Tipo A – Simples Remoção;
- f) possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente para a categoria;
- g) atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, CONTRAN, SENATRAN, ABNT e demais regulamentações aplicáveis;
- h) ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

4.2. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento deverá contemplar integralmente:

- a) veículo;
- b) transformação e adaptação para ambulância;
- c) equipamentos obrigatórios;
- d) frete e transporte;
- e) emplacamento;
- f) licenciamento;
- g) documentação obrigatória;
- h) seguro veicular ativo;
- i) garantia do fabricante;
- j) assistência técnica autorizada.

Todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.3. Requisitos de Qualidade e Aceitação

O veículo será submetido à inspeção e conferência pela Administração no momento da entrega.

Será recusado o recebimento de veículo que:

- a) apresente avarias, defeitos ou danos;
- b) esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- c) não possua os equipamentos obrigatórios;
- d) não esteja acompanhado da documentação exigida;
- e) não esteja devidamente emplacado e regularizado.

4.4. Garantia

4.4.1. Garantia do Veículo

O período de garantia contratual será aquele ofertado pelo fabricante de no mínimo 36 meses, observado o prazo mínimo do fornecedor sob a entrega do produto de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo sempre o prazo mais vantajoso para a Administração.

4.4.2. Cobertura da Garantia

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, montagem, transformação, equipamentos instalados e demais componentes que integrem a ambulância.

4.4.3. Custos da Garantia

Durante o período de garantia não haverá qualquer ônus para a Administração referente a deslocamentos, mão de obra, peças, transporte, tributos ou quaisquer despesas necessárias à correção dos defeitos cobertos.

4.4.4. Rede de Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar a existência de rede autorizada de assistência técnica apta a atender as condições de garantia ofertadas.

4.5. Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, especialmente:

- a) atendimento às normas ambientais aplicáveis à indústria automotiva;
- b) observância dos padrões de controle de emissões vigentes;
- c) fornecimento de veículo com eficiência energética compatível com os padrões de mercado;
- d) observância dos mecanismos de logística reversa legalmente exigidos para componentes automotivos.

4.6. Habilitação

A futura contratada deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, demonstrando aptidão para o fornecimento

do objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula estabelece os parâmetros operacionais para fornecimento da Ambulância Tipo A – Simples Remoção, definindo as condições de entrega, recebimento, aceitação e responsabilidades da contratada.

5.1. Forma de Execução do Fornecimento

O fornecimento ocorrerá em entrega única e integral, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, devidamente equipada, montada, emplacada, licenciada e com seguro veicular ativo.

O fornecimento será iniciado após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5.2. Condições para Início da Execução

A execução terá início após o recebimento formal da Ordem de Fornecimento pela contratada, contendo as informações necessárias para a execução do objeto.

O recebimento da Ordem de Fornecimento implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.3. Prazo de Entrega

5.3.1. Prazo Ordinário

O prazo máximo para entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.2. Prorrogação do Prazo

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que:

- a) a solicitação seja formalmente apresentada pela contratada antes do término do prazo inicialmente concedido;
- b) a justificativa apresentada demonstre a ocorrência de fatos supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo originalmente pactuado;
- c) a Administração reconheça a razoabilidade da justificativa e manifeste concordância expressa com a prorrogação.

A concessão da prorrogação não constitui direito da contratada, dependendo exclusivamente da análise de conveniência e interesse da Administração.

5.4. Local de Entrega

O veículo deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Posse/GO ou em outro local indicado formalmente pela Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

O recebimento ocorrerá em dias úteis, no horário compreendido entre 07h30m as 11h30m e 13h30m as 17h30m.

5.5. Responsabilidades Logísticas

Serão de inteira responsabilidade da contratada:

- a) transporte do veículo até o local de entrega;
- b) fretes, seguros de transporte e demais despesas logísticas;
- c) descarga e disponibilização do veículo para inspeção;
- d) entrega da documentação obrigatória;
- e) emplacamento e licenciamento;
- f) regularização documental necessária para circulação.

Nenhum custo adicional poderá ser transferido à Administração.

5.6. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega para conferência inicial dos aspectos quantitativos e documentais do objeto.

Nesta etapa serão verificados, entre outros aspectos:

- a) identificação do veículo;
- b) conformidade da documentação;
- c) existência dos equipamentos obrigatórios;
- d) condições aparentes de funcionamento;
- e) integridade física do veículo.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

5.7. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa da conformidade do veículo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Serão avaliados:

- a) características técnicas do veículo;
- b) funcionamento dos equipamentos instalados;
- c) documentação obrigatória;
- d) regularidade do emplacamento;
- e) vigência do seguro veicular;
- f) atendimento integral às exigências da contratação.

Somente após a aprovação de todas as verificações será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.8. Substituição e Correção de Irregularidades

Caso sejam identificadas desconformidades, defeitos ou irregularidades, a contratada será formalmente notificada para promover a correção ou substituição do objeto.

O prazo máximo para saneamento das irregularidades será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela fiscalização.

Todas as despesas decorrentes da substituição ou correção correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Obrigações da Contratada

Durante a execução contratual, caberá à contratada:

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer veículo novo, zero quilômetro e em perfeitas condições de uso;
- c) garantir a conformidade técnica do objeto;
- d) entregar o veículo devidamente equipado, montado, emplacado e segurado;
- e) fornecer manuais, certificados, garantias e demais documentos obrigatórios;
- f) responder pelos vícios, defeitos e falhas eventualmente constatados;
- g) manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer irregularidades identificadas pela Administração.

5.10. Obrigações da Administração

Compete à Administração:

- a) emitir a Ordem de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) realizar os recebimentos provisório e definitivo;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- e) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e atesto da documentação fiscal;
- f) disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Administração, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

6.2. Designação dos Agentes da Contratação

A Administração designará formalmente Gestor e Fiscal do Contrato, bem como seus respectivos substitutos, por meio de ato administrativo próprio.

6.3. Competências do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- a) acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;
- b) controlar os prazos contratuais;
- c) registrar ocorrências relevantes no processo administrativo;
- d) promover a comunicação entre Administração e contratada;
- e) adotar providências necessárias à solução de intercorrências;
- f) encaminhar os documentos necessários à liquidação e pagamento.

6.4. Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato:

- a) acompanhar a execução física do objeto;
- b) verificar a conformidade do veículo entregue;
- c) conferir a documentação apresentada pela contratada;
- d) registrar ocorrências verificadas durante a execução;
- e) emitir parecer quanto ao recebimento provisório e definitivo;
- f) atestar a nota fiscal após a comprovação da regular execução contratual.

6.5. Mecanismos de Acompanhamento

O acompanhamento da execução será realizado mediante:

- I – análise da documentação entregue;
- II – inspeção física do veículo;
- III – verificação do atendimento às especificações técnicas;
- IV – conferência do seguro veicular;
- V – conferência do emplacamento e documentação obrigatória;
- VI – registros formais das ocorrências contratuais.

6.6. Comunicação entre as Partes

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, mediante e-mail institucional, sistema eletrônico oficial, ofício ou outro meio formal que possibilite a comprovação do envio e recebimento.

6.7. Tratamento de Irregularidades

Identificada qualquer irregularidade na execução contratual, a contratada será formalmente notificada para apresentar manifestação ou promover a regularização no

prazo fixado pela Administração.

A não regularização poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

6.8. Indicadores de Desempenho

Para fins de acompanhamento contratual, serão observados os seguintes indicadores mínimos:

- a) cumprimento do prazo de entrega;
- b) conformidade do veículo com as especificações técnicas;
- c) regularidade da documentação entregue;
- d) ausência de defeitos ou inconformidades no recebimento;
- e) atendimento tempestivo das solicitações da fiscalização.

O descumprimento injustificado dos indicadores poderá subsidiar a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

A medição será realizada com base no fornecimento integral do objeto contratado e na efetiva comprovação do atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente será considerado apto para pagamento o objeto que tenha sido recebido definitivamente pela Administração.

Para fins de medição:

- a) entrega única e integral: Sim;
- b) entrega parcelada: Não;
- c) medição por item entregue e aceito: Sim.

7.2. Condições para o Aceite

O aceite do objeto dependerá da verificação dos seguintes requisitos:

- a) entrega da ambulância no prazo estabelecido;
- b) conformidade integral com as especificações técnicas exigidas;
- c) entrega devidamente equipada, montada e em condições de utilização imediata;
- d) apresentação dos manuais, certificados e documentos obrigatórios;
- e) entrega do veículo devidamente emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse/GO;
- f) comprovação da vigência do seguro veicular;
- g) inexistência de defeitos, avarias ou pendências que comprometam a utilização do

veículo.

O não atendimento de qualquer requisito impedirá a emissão do recebimento definitivo.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

O pagamento ficará condicionado:

- a) à regular execução do objeto;
- b) ao recebimento definitivo da ambulância;
- c) à apresentação da documentação fiscal exigida;
- d) à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.

7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e do recebimento definitivo do objeto, observadas as normas de execução financeira da Administração.

Havendo erro na documentação fiscal, pendência documental ou irregularidade na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização.

7.5. Glosas e Suspensão de Pagamento

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, quando constatada:

- a) entrega em desacordo com as especificações;
- b) documentação incompleta ou irregular;
- c) ausência de correção de falhas notificadas pela Administração;
- d) descumprimento das obrigações contratuais;
- e) pendências relacionadas ao recebimento definitivo.

A suspensão do pagamento não afasta a obrigação da contratada de sanar as irregularidades verificadas.

7.6. Atualização Financeira

Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente na forma prevista na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais pertinentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observada a plena conformidade das propostas com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.3. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.
- e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

8.5. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

- a) **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

b) comprovação de **registro ou inscrição em órgão regulador ou entidade profissional competente**, nos termos da legislação específica do objeto, tais como SUSEP.

A COMPROVAÇÃO DA LETRA (b) DO ITEM 8.5, PODERÁ SER DA EMPRESA CONTRATADA FORNECEDORA OU DA EMPRESA TERCEIRIZADA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO DE SEGURADORA VEICULAR.

8.6. Disposições Gerais sobre a Habilitação

As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou desnecessários ao cumprimento do objeto.

A verificação da documentação poderá ser realizada por meio de consulta a sistemas eletrônicos oficiais, na forma da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, observando os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável às contratações públicas.

Foram analisados valores praticados no mercado para fornecimento de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, contemplando veículo novo, transformação, equipamentos obrigatórios, emplacamento, licenciamento, seguro veicular e demais custos necessários à plena execução do objeto.

Com base nos levantamentos realizados, obteve-se o seguinte valor estimado para a contratação:

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 166.566,67 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Os documentos que compõem a pesquisa de preços integram os autos do processo administrativo e servirão de referência para análise de aceitabilidade das propostas e eventual negociação durante o certame.

O valor estimado possui caráter referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à definição do preço máximo aceitável pela Administração e encontra-se disponível no item I deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a presente contratação será realizada por meio de Pregão eletrônico, pronta contratação e menor preço por item, razão pela qual não há necessidade de prévia indicação de dotação orçamentária específica para a formalização imediata, de modo que o município poderá utilizar de recursos próprios ou oriundos de repasses.

A indicação da dotação orçamentária e a correspondente reserva de recursos ocorrerão por ocasião da formalização de cada contratação, mediante emissão do respectivo empenho, observado o interesse da Administração, a efetiva necessidade de aquisição e a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro correspondente.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos contratos dela decorrentes ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas neste item, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis**.

A aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dependerá da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4

11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

11.3.3. Inconformidade Grave

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

11.3.4. Inconformidade Gravíssima

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Reincidência

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

11.6. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

11.8. Atualização Monetária das Multas

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

11.9. Registro das Penalidades

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Posse/Go, 01 de junho de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde